Diário Oficial

Maceió - Segunda-feira
16 de Novembro de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 455

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENORIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc.: 1.035/09
Interessado: Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho a promoção do GECOC, à Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.

Proc: 1.785/09
Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - GECOC.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho a promoção do GECOC, à Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.

Proc: 2.057/09
Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas – GECOC.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À Assessoria Técnica.

Proc.: 2.445/09
Interessado: Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho a promoção do GECOC, à Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.

Proc: 2.738/09
Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.765/09
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Tributário. Imposto de renda. Abono de permanência. Incidência reconhecida pela Receita Federal. Impossibilidade de extensão da decisão judicial para membros do Ministério Público por via administrativa. Entendimento do ente tributante. Incompetência do Ministério Público como simples repassador ao estado de tributo da esfera da União".

Proc: 2.814/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.822/09
Interessado: Marcos Antônio Gomes Reis.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.860/09
Interessado: Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.878/09
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos autos.

Proc: 2.903/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Adiantamento. Decreto Estadual nº 37.119/97 – Despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento para atender a necessidades inadiáveis do Ministério Público. Pelo deferimento, após o cumprimento da exigência ora exarada".

Proc: 2.963/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo adiantamento.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. - Licitação – modalidade pregão presencial- fase Interna – serviços de instalação de ar condicionado tipo split. Existência de dotação orçamentária. Minuta do Edital satisfaz as exigências legais. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame".

Proc: 2.910/09
Interessado: Dr. Lisael de Almeida, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo providencias.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Membro do Ministério Público. Pedido de verba indenizatória por exercício acumulativo de atribuições durante o período de férias no 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual. Reconhecimento da acumulação e substituição pela Diretoria de Pessoal da PGJ, conforme tabela de substituição automática constante do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 01/2009 e portaria PGJ nº 442/09. Aplicação das disposições do art. 1º, inciso VII do Ato PGJ nº 04/2008 que alterou o Ato PGJ nº 03/2007, que fixou as verbas remuneratórias, por substituição, exercício cumulativo de atribuições e desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento para membros do Ministério Público de Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.773, de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".

Proc: 3.019/09
Interessado: Doutores Fábio Rocha Cabral de Vasconcellos e Luciano Chagas da Silva, Procuradores de Justiça.
Assunto: Requerendo marcação de férias para 2.010.
Despacho: À DP para as devidas anotações.

Proc: 3.023/09
Interessado: Dra. Neide Maria Camêlo da Silva, Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerendo licença para acompanhar parente enfermo.
Despacho: Defiro na forma dos artigos 64, inc. VII e 65 da Lei Complementar nº 15/96. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 3.126/08
Interessado: Deputado Estadual Ricardo Nezinho.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, remetam-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 064/09
Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face das providências adotadas pelo GECOC, arquive-se.

Proc: 470/09
Interessado: Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores.
Assunto: Requerendo providencias.
Despacho: Em face das providências adotadas pelo GECOC, arquive-se.

Proc: 892/09
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face das providências adotadas pelo GECOC, arquive-se.

Proc: 1.079/09
Interessado: Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores.
Assunto: Requerendo providencias.
Despacho: Em face das providências adotadas pelo GECOC, arquive-se.

Proc: 1.809/09
Interessado: Fórum de Combate à Corrupção de Alagoas – FOCCO/AL.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, remetam-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.907/09
Interessado: Fórum pela Moralização Eleitoral em Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, remetam-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 1.926/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face das providências adotadas pelo GECOC, arquive-se.

Proc: 2.010/09
Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, arquive-se.

Proc: 2.068/09
Interessado: Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho, Oficial de Transportes.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Prejudicado. Arquive-se.

Proc: 2.376/09
Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, encaminhe-se ao Dr. Flávio Costa.

Proc: 2.538/09
Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – 1º CAO/MP.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face das providências adotadas pelo GECOC, arquive-se.

Proc: 2.611/09
Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos do 1º CAO/MP.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face das providências adotadas pelo GECOC, arquive-se.

Proc: 2.739/09
Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, remetam-se ao Núcleo dos Direitos Humanos do 1º CAO/MP.

Proc.: 2.750/09
Interessado: Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da promoção do GECOC, arquive-se.

Proc: 2.968/09
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia da ação Rescisória nº 2007.001568-6).

Proc: 2.980/09
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça – TJ/AL.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do IP nº 040/2002 – 2º DPODF).
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2.981/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (Proc. Nº 1.11.000.001800/2008-74)
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2.982/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (Proc. Nº 1.11.000.000432/2008-28)
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 2.985/09
Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do Proc. Nº 037.09.000447-3)
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2.994/09
Interessado: Prefeitura Municipal de Branquinha.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se ao Promotor de Justiça designado.
Proc: 2.997/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (Proc. Nº 1.11.000.000686/2008-65)
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 2.998/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (Proc. Nº 1.11.000.000243/2008-74)
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 3.006/09
Interessado: Sociedade Unida do Prado.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 3.008/09
Interessado: Antônio Facchinetti, professor do CETEC/UFAL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 3.016/09
Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.
Assunto: Encaminhando documentos (Proc. Nº 001.09.006009-2)
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 3.017/09
Interessado: Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Paripueira.
Proc: 3.020/09
Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Denúncia Anônima nº 25/09
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 13 de novembro de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

ATO DE NOMEAÇÃO 43/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público ADELMO GOMES CORREA JÚNIOR para exercer o cargo de Administrador de Rede, Símbolo AE-108 - PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, criado pela Lei nº 6.623/05.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de novembro de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.177, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 15 (quinze) meias diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Traipu, de 1ª entrância, nos dias 05, 12, 14, 19 e 26 de agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro e 07, 14, 15, 22 e 29 de outubro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

· Republicado

PORTARIA nº 1.195, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, e em face da suspeição arguida pelo Dr. Elísio da Silva Maia Júnior, resolve designar o Dr. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Olho D'água das Flores, de 1ª entrância, para funcionar nos autos nºs 055.07.501704-5 e 055.07.501702-9, em tramitação no Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e Criminal de Santana do Ipanema/AL. Revogando-se as disposições contidas na portaria nº 1.187/09.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.196, 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para funcionar em todos os atos dos autos nº 001.06.007746-9, conjunta ou separadamente com os membros do Ministério Público com atuação perante a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital, de 3ª entrância.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de novembro de 22 de novembro de 1996 e da Resolução nº 02, de 11 de novembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, torna público para o conhecimento dos integrantes do quadro ativo da carreia ministerial, que fica convocada a eleição para o Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato durante o ano de 2010, a qual será realizada no dia 07 de dezembro de 2009, com início da votação às 09 horas e o término às 17 horas, no Auditório Dr. Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, bairro do Poço, nesta capital.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de novembro de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador -Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 02, DE 11 DE NOVEMBRO 2009

Regulamenta a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE expedir normas para a realização da eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato correspondente ao ano de 2010.

TÍTULO I
Da Eleição

CAPÍTULO I
Do Sistema Eleitoral

Art.1. O voto é direto, obrigatório, plurinominal e secreto.

Parágrafo Único. É vedado o voto por correspondência ou procuração.

CAPÍTULO II
Dos Candidatos

Art. 2º. Concorrem à eleição todos os Procuradores de justiça que não estejam exercendo mandato consecutivo de membro do Conselho Superior.

Parágrafo Único. Os candidatos que não pretendam participar do pleito deverão se manifestar, por escrito, até 10 (dez) dias antes da votação, renunciando a sua elegibilidade.

CAPÍTULO III
Do Colégio Eleitoral

Art. 3º. Votarão todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira e em exercício.
§ 1º O eleitor que deixar de comparecer à votação deverá justificar a sua falta Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Considera-se falta justificada, com a devida comprovação:

I – doença que impossibilite o eleitor de se locomover;

II – licença concedida ao membro do Parquet;

III – qualquer outro motivo que caracterize causa legítima.

TÍTULO II
Dos Atos Preparatórios da Votação

CAPÍTULO I
Da Comissão Eleitoral

Art. 4º. Até 10 (dez) dias, antes da data marcada para a eleição, o Procurador-Geral de Justiça designará a Comissão Eleitoral respectiva, através de portaria no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Constituem a Comissão Eleitoral, designada a presidir e apurar a eleição, Procurador-Geral de Justiça, como seu presidente, um mesário, um secretário e um suplente, os três últimos indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, dentre Promotores de Justiça de 3º Entrância.

§ 2º Nas ausências ocasionais, presidente será substituído pelo Procurador-Geral de Justiça Substituto, Corregedor-Geral do Ministério Público ou Corregedor-Geral Substituto, nesta ordem. Por sua vez o mesário será substituído pelo suplente e o Secretário pelo mesário.

§ 3º Não Poderão ser nomeados para a comissão eleitoral os parentes dos candidatos, ainda que por afinidade, até 2º grau, inclusive, assim como o cônjuge ou companheiro.

CAPÍTULO II
Do Material para a votação

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá providenciar, pelo menos até 5 (cinco)dias antes da eleição, o seguinte material:

I – relação dos Procuradores de Justiça aptos a concorrerem ao pleito, a qual deverá ser afixada no local de votação e dentro da cabine indevassável;

II – relação de todos os membros do Ministério Público em condições de exercer o direito de voto;

III – publicação no Diário Oficial do Estado, até a véspera do pleito, da relação de que trata o inciso primeiro;

IV – elaboração do modelo oficial de cédula de votação;

V – uma urna eleitoral;

VI – o material de expediente necessário;

VII – um livro para a lavratura da ata da eleição.

§ 1º As cédulas oficiais serão rubricadas pelo presidente e pelo mesário.

§ 2º O livro onde será lavrada a ata da eleição será aberto, rubricado e encerrado pelo presidente.

TÍTULO III
Do Processo Eleitoral

CAPÍTULO I
Da Convocação da Eleição

Art. 6º A eleição será convocada até 10 (dez) dias antes do pleito, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, a cargo do Colégio de Procuradores de Justiça.

CAPÍTULO II
Da Data e do local da Eleição

Art. 7º. A eleição será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2009 (dois mil e nove). Das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Capital.

CAPÍTULO III
Da Disciplina dos Trabalhos Eleitorais

Art. 8º. Ao presidente da Comissão Eleitoral cabe o disciplinamento dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único. Somente podem permanecer à mesa receptora de votos os membros da Comissão Eleitoral e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

CAPÍTULO IV
Do Início da Votação

Art. 9º. No dia marcado para a eleição, o presidente, o mesário e o secretário verificarão se no lugar designado está em ordem o material relacionado no art. 5º, e, às 09 (nove) horas, supridas as deficiências, o presidente declarará iniciados os trabalhos da eleição, procedendo-se em seguida a votação que começará pelos integrantes da mesa receptora de votos.

CAPÍTULO V
Do Ato de Votar

Art. 10. Admitido a penetrar no recinto da mesa receptora de votos, segundo a ordem de chegada, o eleitor apresentará a sua cédula de identidade funcional, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, ou outro documento que o identifique.

§ 1º Na falta de qualquer documento, será o eleitor admitido a votar desde que seja identificado pela Comissão Eleitoral e conste o seu nome na respectiva relação de eleitores.

§ 2º Em seguida, o eleitor será convidado a lançar na lista de votantes, ao lado do seu nome, a sua assinatura e o cargo que ocupa.
§ 3º O eleitor receberá uma cédula oficial de votação contendo os nomes de todos os Procuradores de Justiça elegíveis.

§ 4º O eleitor se dirigirá a Cabine indevassável, onde permanecerá apenas o tempo necessário à votação, e sufragará os nomes de 05 (cinco) candidatos se sua preferência, assinalando com uma cruz, ou de modo que torne expressa a sua intenção, os quadriláteros correspondentes, com caneta de tinta azul ou preta.

§ 5º Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a cédula oficial de votação devidamente dobrada.

CAPÍTULO VI
Do encerramento da Votação

Art. 11. Às 17 (dezessete) horas, o presidente fará a chamada dos eleitores presentes, e , a seguir, serão os mesmos admitidos a votar.

§ 1º Fora dos eleitores presentes, nenhum outro será admitido ao ato de votação, quaisquer que sejam os motivos.

§ 2º Terminada a votação e declarado o seu encerramento, será imediatamente iniciada a apuração dos votos.

TÍTULO IV
Da Apuração pela Comissão Eleitoral

CAPÍTULO ÚNICO
Da Contagem dos Votos e Proclamação dos Eleitos

Art. 12. A apuração será pública e começará imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 13. A fiscalização dos trabalhos será exercida pelos próprios candidatos.

Art. 14. A Comissão Eleitoral resolverá, por maioria de votos, todos os incidentes e impugnações porventura havido durante a votação e a apuração, cabendo recurso das decisões para o Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 15. O Colégio de Procuradores de Justiça estará reunido em sessão permanente no dia da eleição, a fim de decidir imediatamente sobre recursos referidos no artigo anterior.

Art. Serão nulas as cédulas:

I – que não correspondam ao modelo oficial;

II – que não estiverem devidamente autenticadas;

III – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 17. Serão nulos os votos:

I – quando forem assinalados mais de 5 (cinco) candidatos;

II – se o eleitor assinalar na cédula de modo que não se possam identificar os candidatos de sua preferência.

Art. 18. Terminada a apuração, o presidente proclamará os eleitos, considerados com membros titulares do Conselho Superior do Ministério Público os cinco mais votados, sendo os suplentes os demais que se seguirem na ordem de votação.

Art. 19. À Comissão Eleitoral compete fazer publicar o resultado da eleição no Diário Oficial do Estado.

Art. 20. O Secretário lavrará ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será assinada pelo presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Maceió, 11 de novembro de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
(Procurador-Geral de Justiça)

ANTONIO ARECIPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

EDUARDO BARROS MALHEIROS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
(Promotor de Justiça/ Secretário do CPJ)

RESOLUÇÃO CPJ Nº. 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Cria Núcleos de Defesa
do Patrimônio Público

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parágrafo Único do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, de 22 de novembro de 1996,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam criados os Núcleos de Defesa do Patrimônio Público nos Centros de Apoio Operacionais de Maceió e Arapiraca.
Art. 2º. O Núcleo de Defesa do Patrimônio será coordenado por um integrante da carreira, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.
§ 1º. O coordenador poderá, a critério do Procurador-Geral de Justiça, desempenhar a atividade com ou sem prejuízo das suas funções.
§ 2º Aplica-se ao coordenador o disposto na Lei Estadual nº 6.773, de 23 de novembro de 2006.
§ 3º. O Núcleo de Defesa do Patrimônio Público tem como finalidade apoiar os órgãos de execução no trabalho de prevenção e combate aos atos de improbidade administrativa, quando solicitado.
Art. 3º. O Núcleo de Defesa do Patrimônio Público tem sua área de atuação limitada a do Centro de Apoio Operacional de Maceió e Arapiraca, respectivamente.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 11 de novembro de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
(Procurador-Geral de Justiça)

ANTONIO ARECIPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

EDUARDO BARROS MALHEIROS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
(Promotor de Justiça/Secretário do CPJ)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça
EXTRATO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO 2009.

1. DATA: 28.10.2009
2. HORA: 15h00m
3. LOCAL: Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima localizado no quinto (5º) andar do edifício sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.
4. PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES: Dr. Eduardo Tavares Mendes; Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto; Dr. Eduardo Barros Malheiros; Dr. Luciano Chagas da Silva; Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo; Dr. Walber Valente de Lima; Dr. Antiógenes Marques de Lira; Dr. Dennis Lima Calheiros e Dr. José Artur Melo. Ausentes Dr. Dilmar Lopes Camerino (justificadamente); Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (férias) e Dr. Artran de Pereira Monte (férias).
5. PRESIDÊNCIA: Dr. Eduardo Tavares Mendes, Procurador Geral de Justiça.
6. SECRETÁRIO: Promotor de Justiça Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.
7. DELIBERAÇÃO DE ATA: Havendo número legal o presidente declarou aberta a sessão cumprimentando os Procuradores Presentes, colocando em discussão, sendo aprovada sem restrições, a ata da sessão, realizadas nos dia 21.10.2009.
8. ORDEM DO DIA: Criação do Núcleo de de Apoio a Proteção do Patrimônio Público. Reavaliação da distribuição dos recursos cíveis com os Procuradores integrantes da Sessão Especializada do Tribunal de Justiça. O Dr. Eduardo Tavares Mendes pediu a palavra para incluir na pauta a discussão sobre o Ato que fixará o horário de funcionamento dos órgãos do Ministério Público de Alagoas no ano de 2010. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do esboço da Resolução que cria no âmbito do Ministério Público de Alagoas o Núcleo de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público. O Dr. Luciano Chagas pediu vista, afirmando que iria dar nova redação ao esboço, sendo sua iniciativa aprovada por todos. Em seguida O Presidente sugeriu a retirada da pauta do segundo item, uma vez que o autor da proposta, Dr. Dilmar Lopes Camerino não pôde se fazer presente na sessão. A proposta foi aprovada por unanimidade e a matéria foi retirada de pauta. Em seguida foi submetido ao Colégio a matéria inserida na pauta de hoje e que trata da fixação do horário de funcionamento dos órgãos do Ministério Público no ano de 2010. Foi sugerido pelo Dr. José Artur Melo fosse acrescido na parte final do item III, do artigo 1°, a expressão; "das segundas às sextas-feiras". Com a ressalva a proposta apresentada com base na Resolução nº. 15/2009, do Tribunal de Justiça de Alagoas, que dispõe sobre o expediente forense em ambas as instâncias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas para o ano de 2010, foi aprovado por unanimidade . O Ato ficou assim redigido: "ATO PGJ N° .../2009 Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso V, art. 9° da Lei Complementar 15/96, e Considerando a edição da Resolução n° 15/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Considerando o interrelacionamento das ações institucionais da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça com o Poder Judiciário; Considerando a necessidade de adequações estruturais pautadas nos princípios da racionalização e da responsabilidade no uso dos recursos públicos; Considerando a adoção de medidas administrativas que propiciem melhor desempenho no resultado das ações, RESOLVE: Art. 1º - Determinar o horário de expediente do Ministério Público, a saber: I Procuradoria Geral de Justiça: das 7h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos), das segundas às sextas--feiras; II Promotorias de Justiça da Capital com funcionamento no Foro da Comarca de Maceió: a) - de 13hOO (treze horas) às 19hOO (dezenove horas), das segundas às quintas-feiras; b) - de 7h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos), às sextas-feiras; III - Promotorias de Justiça das Comarcas do interior do Estado: das 7h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos); das segundas às sextas-feiras; § 1º - As Promotorias de Justiça Especiais Cíveis e Criminais e Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, funcionarão das 7h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos), das segundas às sextas-feiras. Art. 2º - A Escola Superior do Ministério Público - ESMP, tendo em vista a especificidade das suas atividades submeter-se-á a expediente estabelecido pela sua Direção. Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia, a partir do dia 02 de janeiro de 2010. Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário".
9. COMUNICAÇÕES: Na hora destinada as comunicações da presidência, o Dr. Eduardo Tavares informou que no mês de novembro próximo estará inaugurando uma nova sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça. Afirmou que estará reformando a sala onde hoje funciona o Conselho Superior do Ministério Público que terá anexada a sala onde está funcionando a assessoria de comunicação. Serão 21 cadeiras para os Procuradores de Justiça e o Secretário do CPJ. Com um ponto de computador para cada um. Também ali funcionará o Conselho superior do Ministério Público. A reforma deverá ocorrer no próximo mês de novembro. O Dr. Dilmar Camerino pediu a palavra para solicitar que constasse na pauta da próxima sessão a questão relativa a distribuição dos processos cíveis com os Procuradores integrantes da Sessão Especializada do Tribunal de Justiça. Dr. Antônio Arecipo pediu a palavra e comunicou que o jornal Tribunal edição de hoje divulga matéria dando conta de que o STF reconheceu o direito do Ministério Público proceder investigações policiais. O Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser discutido encerrou a sessão, convocando uma nova para o próximo dia 28 de outubro de 2009. O áudio completo da sessão está disponível no site htpps://intranet.mp.al.gov.br, na aba Colégio de Procuradores.

Maceió, 28 de outubro de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE

ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
Procurador de Justiça

FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
Procurador de Justiça

EDUARDO BARROS MALHEIROS
Procurador de Justiça

LUCIANO CHAGAS DA SILVA
Procurador de Justiça

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
Procurador de Justiça

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador de Justiça

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Procurador de Justiça

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA
Procurador de Justiça

ANTIÓGENES MARQUE DE LIRA
Procurador de Justiça

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador de Justiça

DENIS LIMA CALHEIROS
Procurador de Justiça

VICENTE FÉLIX CORREIA
Procurador de Justiça

ARTRAN DE PEREIRA MONTE
Procurador de Justiça

JOSÉ ARTUR MELO
Procurador de Justiça.

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
Promotor de Justiça/Secretário

Extrato da Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2009.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro de 2009, na Sala Dr. Joubert Câmara Scala, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Substituto Dr. Eduardo Barros Malheiros, ante a ausência justificada do Dr. Eduardo Tavares Mendes, realizou-se a 23ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. Luciano Chagas da Silva, Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dr. Antiogenes Marques de Lira e Dr. Vicente Felix Correia. Havendo quorum foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunidade em que este manifestou satisfação pela presença de todos, bem como determinou a este Secretário que fosse realizada a leitura da Ata da 22ª Reunião Ordinária do CSMP de 2009, que após lida foi aprovada sem emendas. Em seguida passaram a conhecer e deliberar acerca dos feitos em pauta, da forma seguinte: Ofício nº 016/2009/GAB/1ºMP/SI – Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema. Assunto: Informa a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, objetivando apurar possíveis irregularidades e crimes de improbidade administrativa

praticadas pelo Sr. Maílson Bulhões de Oliveira, Ex-Prefeito do município de Olivença.; Ofício nº 013/2009/GAB/1ºMP/SI – Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema. Assunto: Informa a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, objetivando apurar possíveis irregularidades e crimes de improbidade administrativa praticadas pelo Sr. Genisson Oliveira de Lima, Ex-Prefeito do município de Olivença e Processo 2740/2009 – Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca. Assunto: Informa a instauração de Inquérito Civil com a finalidade de apurar irregularidades na contratação de servidores pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL. Deliberação: Conhecidos e determinado seus respectivos arquivamentos. Para Promoção: Processo PGJ nº 2629/2009 – Interessada: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante -, e outros. Assunto: Promoção, pelo critério de Merecimento, para o 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Deliberação: Iniciada a discussão jurídica acerca da formação da lista tríplice, porquanto concorrem ao mesmo cargo promotores de justiça que integram o Quinto Constitucional com promotores de justiça não integrantes, o presente feito foi retirado de pauta objetivando um estudo mais aprofundado, pelos Senhores Conselheiros, acerca do tema. Para deliberação: Processo PGJ nº 129/2005 – Interessada: Secretaria de Educação. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Processo PGJ nº 3047/200 – Interessada: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Encaminhando denúncias. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 2158/2008 – Interessado: Vereador Marcos Alves. Assunto: Requerendo providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem;Processo PGJ nº 1096/2008 – Interessada: Lucineide Gomes de Souza Alves e outros. Assunto: Requerendo providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Assunto: Solicitando providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Inquérito Civil 01/2009 – Interessados: Moradores do Loteamento Antares I e II. Assunto: Apuração de possíveis danos ao patrimônio público municipal. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 2090/2009 – Interessado: Natanael Lima Menezes. Assunto: Reclamação. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 616/2007 – Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 907/2009 – Interessado: Moradores da Rua Firmo Correia de Araújo. Assunto: Requerendo providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 1865/2008 – Interessado: Promotoria de Justiça C.E. de Defesa do M. Ambiente da Capital. Assunto: Requerendo providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 020/2008 – Interessado: Denúncia anônima. Assunto: Poluição sonora. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 1771/2009 – Interessada: Ordem dos Advogados do Brasil Assunto: Encaminhando informações e requerendo providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 456/2009 – Interessado: Elenildo Limeira da Silva. Assunto: Requerendo providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Processo PGJ nº 1695/2006 – Interessada: Associação dos Procuradores de Estado de Alagoas. Assunto: Representação. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: Homologado o parecer de arquivamento lapidado pela Promotoria de Justiça de origem. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, ordenada a lavratura desta ata, a qual após lida e aprovada vai por mim assinada, bem como pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça presentes nesta sessão.

Eduardo Tavares Mendes
Presidente

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Promotor de Justiça/Secretário

Extrato da Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2009.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de outubro de 2009, na Sala Dr. Joubert Câmara Scala, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. Eduardo Tavares Mendes, realizou-se a 24ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Dr. Eduardo Tavares Mendes, Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. Luciano Chagas da Silva, Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dr. Antiogenes Marques de Lira e Dr. Vicente Felix Correia. Havendo quorum foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunidade em que este manifestou contentamento pela presença de todos, bem como determinou a este Secretário que fosse realizada a leitura da Ata da 23ª Reunião Ordinária do CSMP de 2009, que após lida foi aprovada sem ressalva Em seguida passaram a conhecer e deliberar acerca dos feitos em pauta. Para Promoção: Processos PGJ nº 2629/2009 – Interessada: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante -, e outros. Assunto: Promoção, pelo critério de Merecimento, para o 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Pela ordem o Dr. Antiogenes Marques de Lira, conforme lhe foi confiado pelo Colegiado, apresentou manifestação acerca da participação ou não de todos os candidados inscritos integrantes ou não integrantes do Quinto Constitucional no pleito em análise, do seguinte teor: Proc. PGJ nº 2629 Assunto: Promoção pelo critério de merecimento para o 2º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa de Maceió/Al. Trata-se de procedimento destinado a formação da lista tríplice para promoção de promotor de justiça pelo critério de merecimento. Há 09 membros habilitados, porém, apenas um cumpre os requisitos objetivos listados no art. 44, §4º do Estatuto do Ministério Público de Alagoas (LC nº 15), a saber: 1º) 2 anos de exercício na respectiva entrância e 2º) integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade. É o doutor Mário Augusto Soares Martins. Saliente que tais critérios são de ordem constitucional (CF, 93, II, "b"). A questão que se põe nestas circunstâncias é dizer quem irá completar a lista tríplice, isto é, não havendo candidatos que aceitem o cargo ou inexista número de inscritos suficientes que preencham aqueles dois requisitos. Essa eventualidade foi prevista pelo legislador constitucional quando na parte final do dispositivo que trata da matéria disse: "salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago". Algumas teorias são levantadas em decorrência disso. Há quem defenda, por exemplo, a criação de vários quintos, ou seja, a lista de antiguidade na entrância seria segmentada em "primeiro quinto", "segundo quinto", etc. Outros defendem que, não havendo quem preencha os requisitos objetivos, os demais estariam em pé de igualdade e portanto, aptos para disputar a promoção e serem votados. A questão não passou despercebida pelo Supremo Tribunal Federal que em 16/08/1992 julgou a ADI nº 581-2 do Distrito Federal, onde foi Relator o Ministro Marco Aurélio. De logo, advirto que a ementa não reflete com precisão o conteúdo do acórdão, pois, em 04/09/2003, o Supremo Tribunal Federal julgou o MS nº 24.414-3 do Distrito Federal, sendo Relator o Ministro Cezar Peluso, exatamente cuidando da má aplicação da interpretação dada na decisão da ADI nº 581, inclusive com leitura do item "d" da ementa por parte do Ministro Sepúlveda Pertence, aclarada mais adiante no acórdão. Essa decisão do STF (ADI581) também foi reconhecida pelo paradigma para tais casos por parte do Conselho Nacional do Ministério Público no Pedido de Providências nº 517/2007-83, onde figurou como Relator o caríssimo Conselheiro Cláudio Barros Silva, o qual faz referências aquela decisão do STF em várias passagens. Em primeiro lugar, usando das palavras do Min. Cezar Peluso, "não tem… de criar outra quinta parte da lista geral de antiguidade na entrância". E isso fica claro na própria expressão usada na Constituição Federal: "primeira quinta parte da lista de antigüidade". Primeira, não há quintas partes, há uma única PRIMEIRA QUINTA PARTE. Ademais, tal critério foi criado para impedir que juízes da primeira entrância viessem a ser promovidos na frente, por exemplo, de quem estava na última entrância para o cargo de desembargador. É um critério exemplar para afirmar o sentido de "carreira", cada um deve esperar o tempo, adquirir experiência e cumprir os requisitos próprios de uma "carreira". Assim, observando os parâmetros registrados pelo Supremo Tribunal Federal, automaticamente integra a lista o Dr. Mário Augusto Soares Martins, por cumprir os requisitos objetivos. Sob a ótica do critérios subjetivos, de presteza e assiduidade, mantenho a posição deles na lista de antiguidade nesta lista tríplice. Ressalte-se, consoante registrado nos julgamento do STF, a exclusão de qualquer um deles só poderá ocorrer pelo mesmo procedimento da recusa de promoção por antiguidade. Voto qualificado de dois terço, em procedimento próprio. É o parecer. Após uma profícua discussão jurídica acerca do voto e do próprio tema, quando todos os presentes se manifestaram oralmente, o Colegiado deliberou da seguinte forma: Não composta a Lista Tríplice por candidatos que preenchem os requisitos de natureza objetiva, previstos na Constituição Federal, todos os demais concorrem em igualdade de condições, respeitadas as resoluções pertinentes, ou seja, se reconhece um único Quinto Constitucional, portanto, destarte inicialmente serão votados os candidatos integrantes do Quinto Constitucional, isto é, em Primeiro Escrutínio, em seguida, havendo vaga para formação da Lista Tríplice concorrerão todos os demais candidatos inscritos, em escrutínios seqüenciais até a sua complementação. Votação. Iniciada a votação para formação da Lista Tríplice, o primeiro a votar foi o Dr. Luciano Chagas da Silva, que de início fez referência à norma constante da Constituição Federal que garante o direito de concorrer em primeiro lugar apenas os candidatos que integram o Quinto Constitucional, quando suscitou o artigo 129, § 4º, inciso IX da Carta Magana. Afirmou, para tanto, que vota em 1º escrutínio apenas no Dr. Mário Augusto Soares Martins, único postulante à promoção por merecimento para o 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Não Privativa, a integrar o Quinto Constitucional, bem como se tratar de um Promotor de Justiça que cumpre com as suas obrigações funcionais, por não haver qualquer fato que desabone a sua conduta ou informação de que esteja respondendo a qualquer procedimento administrativo, conforme relatório oriundo da Corregedoria Geral de Justiça. Os Drs. Vicente Felix Correia; Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Antiogenes Marques de Lira e Lean Antônio Ferreira de Araújo, acompanharam o voto dado pelo Dr. Luciano Chagas da Silva. O Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, Corregedor Geral do Ministério Público, bem como o Dr. Eduardo Tavares Mendes, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, também acompanharam o voto do Dr. Luciano Chagas da Silva, na oportunidade fazendo referências a norma Constitucional que assegura apenas aos postulantes integrantes do Quinto Constitucional o direito de serem votados em certame para promoção por merecimento. Em seguida o Dr. Luciano Chagas da Silva, instado pelo Presidente do Colegiado, apresentou seus votos nos candidatos à promoção, em Segundo Escrutínio. Voto: Trata-se de promoção pelo critério de merecimento, para o provimento do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Não Privativa, certame convocado na forma da lei, tendo 08 (oito) candidatos habilitados não integrantes do Quinte Constitucional, restando ainda 02 (duas)vagas para preenchimento da Lista Tríplice. O artigo 7º,da Resolução nº 001/2006, estabelece, in verbis: "Na reunião de julgamento cada Conselheiro apresentará seu voto fundamentado aos demais, com avaliação de cada requerente, de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no artigo 3º desta resolução, especificamente e, ao final, indicará os três candidatos, na ordem decrescente, os quais deverão integrar sua lista tríplice. Por outro lado, o artigo 3º da aludida Resolução, com a nova redação data pela Resolução 001/2007, estabelece que a aferição do merecimento são observados os seguintes requisitos: a) produtividade aferida com base nos procedimentos ou processos em tramitação na promotoria de Justiça, manifestações processuais respectivas e ações propostas, devidamente comprovadas; b) número de vezes que já tenha participado de lista de escolha; c) o exercício funcional em Promotoria de difícil provimento, em virtude de circunstâncias adversas; d) frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, especialmente de pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado), no campo jurídico, atribuindo-se a respectiva graduação; e) publicação de livros, teses, estudos, trabalhos forenses, artigos e obtenção de prêmios relacionados com a atividade funcional, que constem em ficha funcional. Portanto, excluída a exigência, voto nas candidatas Dras. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima e Marília Cerqueira Lima de Mendonça Gomes, candidatas de uma boa média geral e funcional, não existindo qualquer mácula em suas respectivas fichas funcionais. Os demais Conselheiros, adotando como base o voto do Dr. Luciano Chagas da Silva, assim votaram: Dr. Vicente Felix Correia. Voto: voto nas candidatas Marília Cerqueira Lima de Mendonça Gomes e Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, por preencherem os requisitos constantes das Resoluções 001/2006 e 001/2007; Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Voto: Adoto os mesmos fundamentos assentados pelo Dr. Luciano Chagas, portanto voto nas Dras. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima e Marília Cerqueira Lima de Mendonça Gomes; Dr. Antiogenes Marques de Lira: Voto: Acompanho os fundamentos do voto do Dr. Luciano Chagas, para votar nos candidatos Dr. Maurício Amaral Wanderlei e Dra. Marília Cerqueira Lima de Mendonça Gomes; Lean Antônio Ferreira de Araújo. Voto: usando como base o relatório feito pelo Dr. Luciano Chagas da Silva, voto nas candidatas Dras. Marília Cerqueira Lima de Mendonça Gomes e Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, por entender que preenchem todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente, pela sua atuação funcional, sendo possuidoras de cursos de pós- graduação, trabalhos publicados, bem como não possuem qualquer mácula; Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo: Voto: acompanho os fundamentos do voto proferido pelo Conselheiro Luciano Chagas, para votar nos Drs. Maurício Amaral Wanderlei e Marília Cerqueira Lima de Mendonça Gomes. Por fim o Dr. Eduardo Tavares Mendes. Voto: posto em pauta, para análise e deliberação, pedido de remoção pelo critério de merecimento, para o 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal dos Feitos Não Privativos, vago em razão de remoção anterior e na conformidade do Edital respectivo, se observa que todos os candidatos preenchem os requisitos legais em pé de igualdade, contudo a escolha deve recair apenas em dois, o que é lamentável. Havendo tão somente de se analisar primeiramente os nomes de remanescentes de lista anterior, bem como de acordo com as informações prestadas pela Corregedoria geral do Ministério Público, entendo que todos, pois, estão aptos à referida concorrência. Assim, passo a proferir os meus votos nos seguintes candidatos: a) Marília Cerqueira Lima de Mendonça Gomes. Reconheço ser detentora de todos os méritos: aguerrida, tem atuado nos vários mutirões com dedicação e presteza, assim como desempenha um notável trabalho na Promotoria em que atua. b) Maurício Amaral Vanderlei. Desempenha um grande trabalho na Comarca de Palmeira dos Índios e na Auditoria Militar, também um promotor de Justiça detentor de todos os méritos. Ambos preenchem os requisitos exigidos pela legislação em vigor. Em seguida o Dr. Luciano Chagas da Silva, instado pelo Presidente do Colegiado, apresentou seus votos nos candidatos à promoção, em Terceiro Escrutínio. Voto: pelas razões acima expostas voto no candidato Dr. Maurício Amaral Wanderlei; Dr. Vicente Feliz Correia: Voto: pelas razões expostas anteriormente, voto na candidata Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti; Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Voto: voto no candidato Dr. Maurício Amaral Wanderlei, por preencher os requisitos legais; Antiogenes Marques de Lira. Voto: voto no candidato Maurício Amaral Wanderlei, pelas mesmas razões já expostas.; Lean Antônio Ferreira de Araújo. Voto: voto na candidata Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti; Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, Corregedor Geral do Ministério Público. Voto: voto no Dr. Maurício Amaral Wanderlei pelas razões acima assentadas, e, finalmente, o Dr. Eduardo Tavares Mendes, Procurador Geral de Justiça. Voto: voto no candidado Maurício Amaral Wanderlei, pelas razão acima expendidas. Proclamação do resultado: a lista tríplice está formada, na seguinte ordem: Dr. Mário Augusto Soares Martins: 07 votos, em 1º escrutínio; Dra. Marília Cerqueira de Lima de Mendonça Gomes: 07 votos, em 2º escrutínio e Maurício Amaral Wanderlei: 05 votos, em 3º escrutínio. Para deliberação: De início o Dr. Vicente Felix Correia colocou em mesa para deliberação o Processo PGJ nº 2160/2008, oportunidade em que, por duto do voto/vista, se manifestou pela homologação do feito, atento ao voto do relator Dr. Antiogenes Marques de Lira, contudo discorda apenas no que pertine a possibilidade de cabimento de mandado de injunção. Por seu lado, o Dr. Antiogenes Marques de Lira afirmou que sobra razão ao Dr. Vicente Felix quando pugna pela homologação de arquivamento, bem como quando se insurge contra o cabimento de Mandado de Injunção, porém não adere ao voto por entender que não se pode ir além da finalidade específica do parecer: acompanhar ou não a manifestação de homologação feita pelo membro do Ministério Público, e não formular manifestação de mérito, porquanto tal atitude significa responder pela atividade do promotor de Justiça, cabendo no máximo ordenar ou sugerir, como foi feito, que o Órgão Ministerial apresente promoção específica sobre o caso. Deliberação: Discutidos os pareceres formulados, pelos Conselheiros presentes, restou deliberado pela homologação do arquivamento do feito. Processo PGJ nº 896/2009 – Interessados: Moradores da Rua Portugal Ramalho. Assunto: Solicitando providências. Relator: Dr. Luciano Chagas da Silva. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 053/2007 – Interessados: Moradores da Rua General Hermes. Assunto: Requerendo providências (Poluição sonora). Relator: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 0220/2008 – Interessada: Cícera Maria da Silva. Assunto: Requerendo providências (cirurgia cardíaca). Relator: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 1300//2009 – Interessado: Joseildo Zacarias de Aquino. Assunto: Denúncia. Relator: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 2679/2008 – Interessado: Núcleo de Defesa do meio Ambiente. Assunto: Requerendo

providências. Relator: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem; Processo PGJ nº 1074/9 – Interessado: José de Oliveira Costa e Outros. Assunto: Requerendo providências. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem.; Processo PGJ nº 285/2009 – Interessados: Moradores da Quadra B.2 no Loteamento Jardim Petrópolis II. Assunto: Representação. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Deliberação: homologado o arquivamento formulado pela Promotoria de Justiça de origem e Processo PGJ nº 979/2006 – Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações. Assunto: Encaminhando Inquérito Civil. Relator: Dr. Antiogenes Marques de Lira. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, determinando a lavratura desta ata, a qual após lida e aprovada vai por mim assinada, bem como pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça presentes nesta sessão.

Eduardo Tavares Mendes
Presidente

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Promotor de Justiça/Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça do Município de Barra de São Miguel
Ofício nº 201/2009 Maceió, 30 de outubro de 2009.

Recomendação Conjunta nº 001/2009

EXMO. SR. PREFEITO:

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através das Promotorias de Justiça do Município de São Miguel dos Campos, Promotoria de Justiça de Saúde e Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º CAO/MP/AL, no exercício da função relativa à defesa da Saúde, do meio ambiente, da paz púbica, da legalidade e da moralidade administrativa, nos termos do artigo 129, II da Constituição da República; artigo 5º, Parágrafo Único, IV da LC Estadual nº 15/96 e Art. 27, Parágrafo Único, IV da Lei nº 8.625/93, que autoriza o Parquet a promover "recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito" resolve cientificá-lo acerca da situação caótica em que se encontra o município de Barra de São Miguel, em razão de problemas de poluição sonora, lixo, saneamento, e ausência de pavimentação, entre outros, segundo informações dos moradores colhidas na Audiência Pública realizada dia 30 de novembro de 2009, encaminhando a RECOMENDAÇÃO anexa.

ao Exmo. sr. Prefeito
reginaldo andrade
Praça Miriel Cavalcante, s/n, Centro
Neste município

Justificativa:
Alguns avanços no direito à saúde podem ser localizados na Constituição brasileira. Um primeiro aspecto a ser identificado diz respeito a significativa ampliação da noção de saúde contemplada na atual Carta. Ao contrário dos documentos anteriores que reduziam o conceito e, portanto, a extensão do direito à saúde, à simples e restrita assistência médica, encontramos agora uma conceituação ampla e generosa: a saúde "é assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos". Ademais, aparece incluída na própria definição o direito "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (Art. 196). Entendemos que pode-se facilmente incluir nesse contexto um município que respeite os limites sonoros que o ser humano suporta, conforme NBr 10.151 ABNT e Resolução 09/2008 do Conselho Estadual de Segurança Pública, tendo todo ser humano direito à qualidade adequada do meio ambiente;

Tratando da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Constituição Federal, em seu art. 23, preceitua:
Art. 23. (...)
VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas

Obras de saneamento básico, calçamento, habitação e melhorias urbanas contribuem inclusive para melhorar as condições de saúde da população. Num balanço sobre a situação do saneamento no país, a ocorrência de doenças veiculadas pela água, como dengue, malária, hepatite, leptospirose e outras, além de verminoses e moléstias da pele facilitadas pela falta de esgoto, são alarmantes.

A saúde se constitui numa dimensão necessária para a existência e dignidade humana. Nesse sentido, as políticas de saúde pública assumem importância vital enquanto estratégias governamentais, capazes de criar condições sanitárias favoráveis, visando preservar a saúde dos membros de uma sociedade.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes de meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na fiscalização, com o objetivo de implementação de medidas preconizadas pelo art. 129 da Constituição Federal;

O Ministério Público Estadual resolve RECOMENDAR ao Ilmo. Sr. Prefeito da Barra de São Miguel que:

1. Promova a resolução dos problemas causados pelo lixo, determinando a regular coleta através de veículos adequados e promovendo adequada limpeza da cidade, principalmente nos finais de semana;
2. Execute o saneamento básico, considerando que verbas federais foram destinadas ao Município para esse fim;
3. Resolva os problemas relativos à estação de efluentes da Barra de São Miguel, em conformidade com o TAC firmado em 2008;
4. Fiscalize os níveis de emissão de sons e ruídos em parceria com a Polícia Militar, adquirindo, para esse fim, decibelímetros aferidos pelo INMETRO, para um maior controle da poluição sonora no município, principalmente, no verão, destinando local específico para o depósito dos sons apreendidos;
5. Melhoria da iluminação pública no município;
6. Intensifique a fiscalização dos focos de dengue nas residências e terrenos e proponha à Câmara Municipal lei específica para viabilizar a entrada das equipes de endemias nas casas e terrenos abandonados, a exemplo do que fez a cidade de Maceió;
7. Intensifique a fiscalização do trânsito de veículos na cidade, nos termos do Código Nacional de Trânsito e coíba a circulação de utilização de quadriciclos, veículos e Jet ski, por menores e adultos, com o apoio da Polícia Militar e Civil, tendo em vista a existência de liminar judicial proibindo o uso nas praias do Município;
8. Prestar atendimento, pelo Laboratório análises clínicas, ao menos (02) dois dias por semana.
9. Implementar o projeto -2º no Município da Barra de São Miguel, a fim de possibilitar uma cidade mais arborizada, bonita e fresca.
10. Disponibilização de um disque denúncia por parte da Prefeitura Municipal, Polícia Militar e Civil para que as denúncias sejam encaminhadas e tomadas as providências cabíveis.

Fica estabelecido, o prazo de 30 (trinta) dias, para que seja cumprida a presente Recomendação, sendo encaminhados à Promotoria de São Miguel dos Campos as medidas que forem tomadas.

Oficiar à Polícia Militar e Civil, no sentido de viabilizar uma atuação efetiva e conjunta entre o Poder Público, os Órgãos da Polícia no combate à poluição sonora no Município da Barra de São Miguel, bem como o aumento do efetivo da polícia militar no período de veraneio (novembro a fevereiro).

Oficiar à Procuradoria da República no sentido de encaminhar as reivindicações da comunidade da Barra de São Miguel à Capitania dos Portos para cobrar uma efetiva atuação na fiscalização da utilização das embarcações e Jet ski´s em áreas de utilização pública.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

RITA DE CÁSSIA DE AGUIRRE STECCONI SILVA
Promotora de Justiça

HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça

MAGNO ALEXANDRE FEREIRA MOURA
Promotor de justiça

UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
Promotor de Justiça

DALVA VANDERLEI TENÓRIO
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

Proc. Administrativo nº 73/2008

DESPACHO

Versam os presentes autos sobre pedido de intervenção do Ministério Público relativamente à necessidade de transporte escolar para os alunos da rede estadual de ensino, residentes na Grota do Aterro, no bairro de Barro Duro.
Ocorre que o Ministério Público já efetivou gestões junto à Secretaria de Educação para suprir a carência e o problema sobre que versa o procedimento já foi solucionado pelo Estado, como atesta o Ofício 04/2009, em anexo,enviada a esta Promotoria pelo Representante, Sr. Luiz de Araújo Marques.
Em face do exposto, arquive-se.
É como me posiciono.

Maceió, 11 de novembro de 2009.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
Promotora de Justiça titular do 3º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

==========

PROTOCOLO GERAL

==========

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS
16:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.3018 / 2009
Interessado:
COMISSãO DE ESTAGIARIOS DO MPAL
Assunto:
REQUERENDO AUDIêNCIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3019 / 2009
Interessado:
DR. FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS E DR. LUCIANO
CHAGAS DA SILVA PROCURADORES DE JUSTIçA
Assunto:
REQ. MARCAçãO DE FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3020 / 2009
Interessado:
JUIZO DE DIREITO DA 7º VARA CRIMINAL DA CAPITAL/TRIBUNAL
DO JURI
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3021 / 2009
Interessado:
DRA. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, PROMOTORA DE
JUSTIçA
Assunto:
REQ.DESIGNAçãO DE UM MEMBRO MINISTERIAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3022 / 2009
Interessado:
VALDEMIR DA SILVA
Assunto:
REQUERENDO FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3023 / 2009
Interessado:
DRA. NEIDE MARIA CAMÊLO DA SILVA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO LICENçA MéDICA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3024 / 2009
Interessado:
DIRETORIA GERAL
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/PAGAMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3025 / 2009
Interessado:
DIRETORIA GERAL
Assunto:
COMUNICA E SOLICITA PROVIDENCIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3026 / 2009
Interessado:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3027 / 2009
Interessado:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3028 / 2009
Interessado:
PROCURADORIA DA REPúBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3029 / 2009
Interessado:
PROCURADORIA DA REPúBLICA NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3030 / 2009
Interessado:
MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA
Assunto:
APRESENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3031 / 2009
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIçA DE PENEDO
Assunto:
REQUERENDO AUTORIZAçãO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

CARLOS ANDRÉ LEÃO SANTOS
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2006.001912-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
GILMAR GALVAO DA SILVA
Entrada :28/10/2009 Retirada :5/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/10/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2009.001110-3
APELAçãO CIVEL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
NIVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NETO
APEDO :

Entrada :4/11/2009 Retirada :9/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

CAMARA CRIMINAL

2009.003907-7
APELAçãO CRIMINAL
ARAPIRACA
APETE :
SIDRAKE CORREIA SENA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :11/11/2009 Retirada :13/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2009.003802-0
APELAçãO CRIMINAL
MESSIAS
APETE :
AILTON MANOEL DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/10/2009 Retirada :9/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/11/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2009.003761-9
APELAçãO CRIMINAL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
JOSE TARGINO DA SILVA JUNIOR
Entrada :3/11/2009 Retirada :6/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.002434-4
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MARIA CLENIR CARNEIRO VIANA
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :5/11/2009 Retirada :5/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.000872-4
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
AMPAL - ASSOCIAçãO DO MINISTéRIO PúBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS
IMPEDO :
PROCURADOR GERAL DE JUSTIçA DO ESTADO DE
ALAGOAS
Entrada :6/11/2009 Retirada :6/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2003.002391-7
RECURSO EXTRAORDINáRIO EM APELAçãO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ILDELFONSO FREITAS
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :10/11/2009 Retirada :10/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2009.001439-8
RECURSO ORDINáRIO EM HABEAS CORPUS
CAPITAL
RECORRET :
JOSE CARLOS DA SILVA
RECORRDO :
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :11/11/2009 Retirada :11/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003770-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA :

Entrada :12/11/2009 Retirada :12/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.002953-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MICHAEL MORAIS DOS SANTOS
:

Entrada :12/11/2009 Retirada :12/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003511-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
ARAPIRACA
PACIENTE :
JOSE WELLINGTON BARROS
:

Entrada :12/11/2009 Retirada :12/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003196-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE CARLOS MININ DE LINS
:

Entrada :12/11/2009 Retirada :12/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003507-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANA CLAUDIA GOMES DE CARVALHO :

Entrada :9/11/2009 Retirada :10/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003359-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
DELMIRO GOUVEIA
PACIENTE :
MARCOS AURELIO PERBOIRE
:

Entrada :9/11/2009 Retirada :10/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003939-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GISLAINE RODRIGUES
:

Entrada :9/11/2009 Retirada :10/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003364-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SERGIO CHAVES DOS PASSOS
:

Entrada :9/11/2009 Retirada :10/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003370-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ALESSANDRO GOES MAIA
:

Entrada :11/11/2009 Retirada :12/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.003269-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
J.I.A.C.P.C REP/MAE M.M.DE A.C EOUTRO
APEDO :
J.I.P.C
Entrada :13/11/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2008.002548-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ANDERSON TENORIO COSTA E OUTRO
Entrada :13/11/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2009.003446-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
NEUZA DO NASCIMENTO SILVA
Entrada :13/11/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CAMARA CIVEL

2006.003266-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICíPIO DE MACEIó
APEDO :
COSTA DOURADA VEíCULOS LTDA
Entrada :6/11/2009 Retirada :13/11/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2008.003892-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DANIELLLE BATISTA MODESTO TORRES
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :11/11/2009 Retirada :13/11/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2008.003767-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
PROPICIO SOUZA DE MENDONCA NETO
Entrada :11/11/2009 Retirada :13/11/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2009.003177
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :12/11/2009 Retirada :13/11/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2007.000423-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO
MARIBONDO
AGRATE :
D.W.A. DE S.
AGRADO :
M.T.A. REP. P/MãE C.T.S.
Entrada :10/11/2009 Retirada :13/11/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CAMARA CRIMINAL

2009.003907-7
APELAçãO CRIMINAL
ARAPIRACA
APETE :
SIDRAKE CORREIA SENA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :11/11/2009 Retirada :13/11/2009
Devolução :13/11/2009 Saidap/ TJ 13/11/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/11/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========